



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA  
**DIÁRIO OFICIAL @DOM**  
**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 122,  
de 20 de fevereiro de 2017

08 de janeiro de 2024

Ano VIII – Edição Online nº 001

Página 1 de 1

**SUMÁRIO**

Portaria .....01

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 002/2024.**

**Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Prefeito Municipal de Luís Domingues, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **MYKAELLEM SAMARA COSTA NNAZARÉ**, CPF: 052.057.103-73, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(A)** do Município de **Luís Domingues/MA**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **ADELSON DA SILVA SOUSA**, CPF: 659.590.862-04, **EDNA MARIA SILVA BRITO**, CPF: 101.814.232-00, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório

e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES EM 08 DE JANEIRO 2024.**

**Gilberto Braga Queiróz**  
Prefeito de Luis Domingues

**EXPEDIENTE**



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA

**DIÁRIO OFICIAL @DOM**

**Poder Executivo**

Prefeitura Municipal de Luís Domingues  
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.  
CNPJ 05.292.594./0001 – 75  
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: [www.luisdomingues.ma.gov.br](http://www.luisdomingues.ma.gov.br)

**Gilberto Braga Queiroz**  
Prefeito

Valide este documento no site [www.luisdomingues.ma.gov.br/Autenticacao](http://www.luisdomingues.ma.gov.br/Autenticacao) Diário - Código: 2024011112266580.

O Município de Luis Domingues garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.luisdomingues.ma.gov.br](http://www.luisdomingues.ma.gov.br)